



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Av. Presidente Dutra, 1200 - Centro - CEP 140-000-000

Ribeirão Preto - SP - Fone/Fax: (16) 3222-1000

E-mail: [secretaria.civil@ribeirao-preto.sp.gov.br](mailto:secretaria.civil@ribeirao-preto.sp.gov.br)

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

Ofício nº 87/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) GLÁUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 622/2021  
Data: 15/03/2021 Horário: 11:44  
ADM -

Atenciosamente

Ricardo Aguiar  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 447 a 449, 451 a 452, 454 a 455/2021

À Sua Excelência

ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

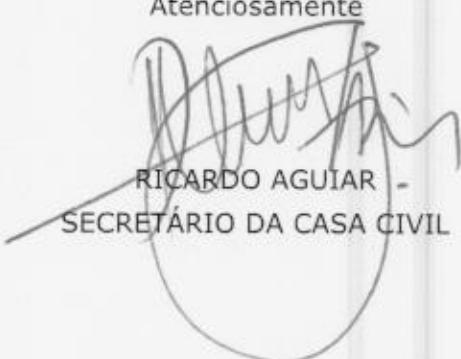
Ofício nº 87/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) GLÁUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

  
RICARDO AGUIAR -  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 447 a 449, 451 a 452, 454 a 455/2021

À Sua Excelência  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



*A. matto*  
Alessandra Roberto Mattos  
Secretária do Departamento  
de Proteção Social Especial

Ribeirão Preto, 08 de março de 2021.

À ASTEL,

Referente ao Requerimento 447 da Vereadora Glaucia Berenice, sobre “Obtenção de Unidades Residenciais para idosos junto ao Programa Vila Dignidade do Governo do Estado, segue:

Respeitosamente, informamos que, ampliar vagas no projeto Vila Dignidade não promove a responsabilização e o cuidado destinado ao idoso que deve ser atribuído aos seus familiares.

O Acolhimento Institucional é última intervenção e dever ser respeitado o critério de elegibilidade, sendo eles, idosos com ausência / vínculos rompidos e autônomos.

Era o que nos cabia informar.

Atenciosamente,

*Laura Aguiar de Lima*  
Laura Aguiar de Lima  
Diretora do Departamento  
de Proteção Social Especial

*Renata Corrêa Gregoldó*  
Renata Corrêa Gregoldó  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*LH+*  
*Glaucia*



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 <i>67000</i>	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Meio Ambiente

*448  
Glaúca*

Roberta F. M. Ferreira  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

RECEBIDO

01/03/21

*Fábiolo 13/43*

(Nome por extenso)

À ASTEL

Informamos que o horário de atendimento ao público desta Secretaria de Meio Ambiente, obedece a Portaria Conjunta nº 006 de 02/10/2020, que determina expediente das 10hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto em períodos que a fase vermelha é determinada para o município, em que novas regras são publicadas para orientação ao público quanto ao atendimento.

Informamos também que, a fim de organizar e conter aglomerações, em razão da COVID-19, a Secretaria do Meio Ambiente tem feito seus atendimento mediante agendamento, pelo e-mail:

[expedientelicenciamiento@meioambiente.pnrrp.com.br](mailto:expedientelicenciamiento@meioambiente.pnrrp.com.br), exceto para protocolos de novos processos, que podem ser feitos sem agendamento prévio, diretamente ao Protocolo Geral, à Rua Jacira, 50 – Jd. Macedo.

Ressaltamos que já solicitamos aos setores competentes, a correção das informações constantes no site.

2021

*Samuel Sollito de Freitas Oliveira*  
Secretário do Meio Ambiente

durante a operação; sem prejuízo da obrigatoriedade do uso da máscara, pode-se optar também por colocação de anteparos físicos entre o atendente e o cliente, ou "faceshields" para os atendentes;

g) Os alimentos e as bebidas vendidos aos clientes devem, obrigatoriamente, estar lacrados ficando, expressamente, proibido o consumo nos corredores entre a lanchonete e a sala de exibição de filmes, o consumo dos produtos só poderá ser feito após o cliente estar sentado em sua poltrona, dentro da plateia, momento em que poderá tirar a máscara, voltando a colocá-la sempre que não estiver consumindo.

#### 2 - Uso de Piscina nos Clubes Recreativos:

a) A ocupação máxima será limitada em 40% (quarenta por cento) do valor do resultado do seguinte cálculo: metragem da área total da piscina dividido por 2;

b) Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem e garantir um nível de cloro entre 0,8 e 3 mg/litro e pH entre 7,2 e 7,8 em cada piscina, com monitoramento realizado a cada quatro horas, mantendo os registros.

#### 3 - Veículos Automotores e Rebocáveis Caracterizados e Conhecidos por Trenzinhos:

a) Ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade;

b) Proibido o transporte de passageiros em pé;

c) Manter distanciamento físico entre os passageiros, garantindo intervalo de assentos entre eles e mantendo familiares em assentos próximos;

d) Os auxiliares/atendentes deverão, obrigatoriamente, usar máscara que cubra boca e nariz e manter o afastamento social entre os passageiros;

e) O embarque e desembarque de passageiros que necessitem de ajuda deve ser feito, preferencialmente, por familiares ou acompanhantes, evitando o contato de usuários e auxiliares/atendentes.

f) Após cada volta deverá ser higienizado todos os assentos e locais de contato como corrimões e portas, com álcool.

UE 02.02.10

**OS PRATOS PARA VASO REPRESENTAM DE  
20 A 40% DOS FOCOS DO MOSQUITO  
TRANSMISSOR DA DENGUE DENTRO  
DOS DOMICÍLIOS**

**VEJA CÓMO EVITAR:**

**ERRADO**

**CERTO**



PLANTAS AQUÁTICAS  
NA ÁGUA



ELIMINE ÁGUA PARADA  
CULTIVE A PLANTA  
NA TERRA



EXCESSO DE ÁGUA  
NOS PRATOS



ELIMINAR O PRATO OU  
UTILIZAR PRATO  
JUSTAPOSTO PARA  
EVITAR ÁGUA PARADA



PINGADEIRA



LAVAR UMA VÉZ POR  
SEMANA COM BUCHA  
AS PINGADEIRAS PARA  
ESCOLAR OS FOCOS DO  
MOSQUITO DE COLOCAR  
AREIA ATÉ A BORDA



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO PRETO

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### PORTARIA CONJUNTA N° 006

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

EDSOM ORTEGA MARQUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, JOSÉ EDUARDO MOLINA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, SÔNIA VALLE WALTER BORGES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NA FORMA DA LEI,

Pela presente Portaria, determinam, a partir desta publicação, que os horários de expediente para atendimento ao público na Unidade Administrativa "FUAD HANNA", situada na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2625, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, fica unificado das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CUMPRA-SE

EDSOM ORTEGA MARQUES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

JOSÉ EDUARDO MOLINA

Secretário Municipal do Turismo

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretária Municipal da Administração

SÔNIA VALLE WALTER BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Meio Ambiente

UE 02.06.10

### Educação

Secretaria Municipal da Educação

#### RESOLUÇÃO SME N° 12

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

**ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTICIPADA/ CHAMADA ESCOLAR - ANO 2021, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO À DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando:

- o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal/88, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;

- o disposto no art. 249 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o disposto no inc. III do art. 5º da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a formação da rede pública de ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental;

- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;

- o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental; e

- a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na rede pública de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021, deverão observar a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

I - garantir o atendimento dos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;

II - realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos, candidatos ao En-



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 0221.1006701-9

FL

OS

Julio Cesar Kodama  
Agente de Administração  
Secretaria de Obras Públicas  
Assinatura / Carimbo

AO SOP-10

L449  
glauca

Tomamos ciência da cota da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, sugerimos encaminhar a Secretaria de Meio Ambiente para avaliação.

Em, 01/03/2021

Ailton Vieira de Souza Leite  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Obras Públicas

RECEBI ORIGINAL

03/03/21

Billy

Ao GP-4. Astel

Conforme manifestado em cota própria,  
sugerindo encaminhar à Secretaria de  
Meio Ambiente.

Engº Cantidio Bretas Maganini  
Diretor do Depto. Fisc. de Obras Públicas  
Secretaria de Obras Públicas

01/03/2021

Informe-se ao Nobre Edil que  
estamos encaminhando o processo  
para: Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

PROC.Nº 02-2G 040350-0

F

09

PROT0001.0-F1

64

PROG.	02211006701-9
Julio Cesar	
Agente de Administração	
Secretaria de Obras Públicas	
Câmara	
Assinatura/Carimbo	

Ao PGP-10.

Informamos que a Avenida Álvaro de Lima não é uma via prevista no Plano Viário Municipal (LC 2204/07) como uma via estrutural, ou seja, ela não é caracterizada como uma avenida parque. De acordo com Plano Viário, existe a previsão de criação de parque linear ao longo no Ribeirão Preto referente ao trecho em questão da implantação da avenida Álvaro de Lima, ou seja, prevê a preservação das áreas de várzea ao longo do corpo d'água. O sistema viário deste parque linear é formado através de vias parque destinadas, exclusivamente, ao acesso aos parques lineares, vias estas que compõem o sistema de circulação local. Estas vias são vias de características locais que servem para dar acesso ao parque linear lindinho, podendo ou não ter continuidade.

No entanto, informamos que existe projeto para interligação viária da Avenida Álvaro de Lima fruto do projeto executivo de drenagem para o Ribeirão Preto. Esse projeto viário foi desenvolvido pela Secretaria de Obras Públicas, referente às questões relacionadas à solução de canalização do Ribeirão Preto.

Sugerimos encaminhar à Secretaria de Obras Públicas sobre questionamento do projeto de canalização do Ribeirão Preto e viabilidade de implantação do sistema viário que está apresentado nesse projeto.

Entendemos que além da Secretaria de Obras Públicas, a Secretaria de Meio Ambiente deva ser consultada quanto a viabilidade da execução de tal trecho viário, uma vez que esse traçado se dá na área de várzea do Ribeirão Preto.

~~Giovanni Pucci~~  
Julietto e Urbanista  
CATA 0500017  
09/07/2020

A ATEL

SEGUN INFORMADO AS QUE  
CABE A ESTA SECRETARIA

Informe-se ao Nobre Edil, que  
estamos encaminhando o processo  
para: *Ornato*

*Catherine D'Andrea*  
Catherine D'Andrea  
Diretora do Depto. de Urbanismo  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Gestão Pública



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl..... 04	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 6702-7	Robero Pereira Silva Agente de administração

Meio Ambiente

Robero Pereira  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

RECEBIDO  
01/03/2021  
Folha 12h43  
(nome por extenso)

A SMMA-S:

Em vistoria, verificamos  
a necessidade de extração  
de duas ávores com podri-  
dões no caule, situadas  
em calçada da R. Júlio  
Ribeiro, do lado oposto  
do imóvel de nº 241.

Entitula Autorização para  
Extração de Ávores no

69/2021, a qual venha encami-  
nhada à Coordenação de  
Fazenda Urbana para a exe-  
cução dos serviços.

Hamilton de Oliveira Jr.  
Chefe Seção Fomento Agric平ura  
Secretaria do Meio Ambiente

05  
03  
2021

A Astel.  
Segue Informado

05 MAR 2021

Samuel Solito de Freitas Oliveira  
Secretário do Meio Ambiente

451  
Glaucia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Secretaria da Administração

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03

FIM DE AUTUAÇÃO

02-2021

6703-5

Roberval Pereira Silva  
Agente de Administração

452  
Glaucia Infra

Roberta F. M. Ferreira  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

ao Infra 26.  
Temos a informar que  
a solicitação foi atendida  
com os serviços de  
regularizações e melhori-  
as na terminações.

Foi realizado também o  
rebus no quadro de  
energia para evitar novos  
feitos.

Att.

03  
  
Fernando de Almada  
Chefe de Seção de Manut. de  
Prórios Públcos  
Carretaria Municipal de Infraestrutura

AOT-S

Segue informado,

Assinatura do(a) Funcionário(a)  
Dir.º Celso Cesar Sampaio  
S.º Roberto Sampaio  
Secretaria

04  
03  
/21

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Secretaria da Administração



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03

FIM DE AUTUAÇÃO

02-2021

6709-3

Roberval Pereira Silva  
Agente de Administração

Colu21

WAO

Roberta F. M. Ferreira  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

454  
Gláucia

À ASTEL:

Informamos que o serviço de roçada de canteiro central de avenida no referido local foi incluído em nossa programação para atendimento o mais breve possível segundo cronograma desta Divisão de Resíduos Verdes.

Em 5 de março de 2021.

Jahis

**Fabricio Luciano Pin de Araújo**  
Chefe da Divisão de Resíduos Verdes  
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Acompanhe  
Ana Cristina Delgado Moreira  
Coordenadora de Limpeza Urbana  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Secretaria da Administração

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03

FIM DE AUTUAÇÃO

02-2021

67051

Roberval Pereira Silva  
Agente de Administração

Governo



Roberta F. M. Ferreira  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

Recebido da(o)	Astel
data: 01/03/21 às 11:10hs	
Ana	
Assinatura	

Conforme já informado  
pelo Sindicato, este  
assunto é regu-  
lamentado pelo Conselho  
Federal, Ofícios  
do Plano Nacional  
de Municípios, não  
sendo possível o  
envio apesar das  
01-03-21

Antonio Daas Abboud  
Secretário de Governo